



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1985/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021, no valor de R\$ 830.000,00 (Oitocentos e Trinta Mil Reais), conforme segue:

03- ADMINISTRAÇÃO	
01- ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.122.0006.2.007- Manutenção da Folha de Pagamento administração Geral	
26-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimento e Vantagens Fixa.....R\$	600.000,00
28-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$	160.000,00
36-3.3.90.36.00.00.00.00-1000- outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$	70.000,00
TOTAL.....R\$	830.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação/redução de dotações da fonte 1000 como segue:

Anulação/redução

03- ADMINISTRAÇÃO	
01- ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
37-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	70.000,00
40-3.3.90.40.00.00.00.00-1000-serviços de tecnologia de informação.....R\$	70.000,00
04-VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
01- VIAÇÃO URBANA	
55-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	170.000,00
60-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	100.000,00
82-4.4.90.61.00.00.00.00-1000-aquisição de imóveis.....R\$	50.000,00
05-EDUCAÇÃO	
03-FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
128-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimento e Vantagens Fixa.....R\$	100.000,00
07-SAÚDE PARA TODOS	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
301-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	50.000,00
09-ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
366-3.3.90.36.00.00.00.00-1000-outro serviço de terceiro pessoa física.....R\$	100.000,00



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

367-3.3.90.39.00.00.00.00.1000-outro serviços de terceiro pessoa jurídica.....R\$	70.000,00
10-PESCA, INDUSTRIA E COMERCIO	
02- INDUSTRIA	
403-3.3.90.36.00.00.00.00.1000-outros serviços de terceiro pessoa física.....R\$	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$	830.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 02 de Fevereiro de 2021.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal